



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.486/2020

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denomina de MARIA MOREIRA SOARES, o posto de atendimento da 62ª Zona Eleitoral na sede do Município de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada de **MARIA MOREIRA SOARES**, o posto de atendimento da 62ª Zona Eleitoral na sede do Município de Farias Brito, que está localizada na Rua Aracy Freitas Francelino, nas proximidades da escola Joana Alves Bezerra.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal